Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
04/11/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/11/24
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 , DE 2024.

Mantém os atuais subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta resolução mantém os subsídios mensais dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, fixado em parcela única na data da aprovação desta resolução em R$ 15.582,88 (Quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal é fixado para a Legislatura 2025/2028 em R$ 17.967,95 (Dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Os subsídios de que tratam esta lei terão revisão geral anual, que será concedida nos mesmos índices e na mesma data dos servidores públicos do Município de Cascavel.

Parágrafo único. Ao aplicar a revisão geral anual, não poderá o valor dos subsídios previstos no caput dos arts. 1° e 2° desta resolução, ultrapassar os limites máximos estabelecidos no art.29, inciso VI, "e", da Constituição Federal, podendo ser aplicado o redutor, caso isso venha aconteça.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 4 de novembro de 2024

Alécio Espínola
Vereador/PL
Presidente

Melo do Pastel
Vereador/PL
1° Vice-Presidente

Valdecir Alcantara
Vereador/PP
2° Vice-Presidente

Contador Mazutti
Vereador/PL
1° Secretario

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
2° Secretario

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação:

O presente projeto de resolução tem como objetivo estabelecer e manter os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Cascavel para a próxima legislatura, que se estenderá de 2025 a 2028. Este projeto visa atender à exigência constitucional de fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais antes do início de cada legislatura, oferecendo transparência e previsibilidade financeira.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA